



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Assessoria Jurídica da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 15.907

(06/08/2018)

Dispõe sobre o número de mesários a serem convocados para a constituição das mesas receptoras de votos e de justificativas nas Eleições Gerais de 2018.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente a contida no § 1º do art. 16, da Resolução TSE nº 23.554, de 18/12/2017,

CONSIDERANDO que idêntica diretriz foi adotada nas Eleições de 2006, 2008, 2010, 2012, 2014 e 2016, com resultado satisfatório e, por fim;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º As mesas receptoras de votos serão compostas por:

- a) um presidente;
- b) um primeiro mesário;
- c) um segundo mesário; e
- d) um secretário.

Art. 2º As mesas receptoras de justificativas serão compostas por:

- a) um presidente; e
- b) um mesário.

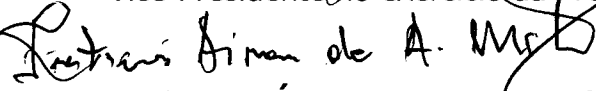
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Assessoria Jurídica da Presidência

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,
em Maceió, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018.


Desembargador **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Vice-Presidente no exercício da Presidência


Des. Eleitoral **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**


Des. Eleitoral **JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO**


Des. Eleitoral **ORLANDO ROCHA FILHO**


Des. Eleitoral **PAULO ZACARIAS DA SILVA**


Des. Eleitoral **ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**


Des. Eleitoral **LUIZ VASCONCELOS NETTO**


Dra. **ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**
Procuradora Regional Eleitoral Substituta

